



**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 041/2022.**

**EMENTA:** "CONCEDE "PRÊMIO DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR ADILTON RANGEL NASCIMENTO."

**AUTORIA:** PODER LEGISLATIVO – ANDRÉ CARLESSO.

**RELATORA:** VEREADORA ETIENNE COUTINHO MUSSO.

**1. RELATÓRIO.**

A presente proposição fora protocolada nesta Câmara Municipal na data de 26.08.2022 em regime de tramitação ordinária e a seguir, a matéria fora encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente ao Projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão Defesa do Cidadão e Honrarias, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

*"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:*

*[...]*

*III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades."*

O projeto visa conceder "Prêmio de Honra ao Mérito Desportivo ao senhor Adilton Rangel Nascimento."



## **2. ANÁLISE DO PROJETO.**

O projeto de decreto legislativo em questão visa conceder “Prêmio de Honra ao Mérito Desportivo ao senhor Adilton Rangel Nascimento.”

Alega o autor em sede de justificativa que o homenageado em 1989, com apenas 16 anos de idade, sagrou-se campeão estadual juvenil de Karate, nas modalidades de luta e kata, feito que se repetiu em 1990 e 1991.

Em 2002, juntamente com o Capitão Késio, criou a escolinha de esporte do 5º Batalhão de Polícia Militar, chegando a atender mais de 200 crianças, ofertando as modalidades de futebol e artes marciais. Em 2020 criou o projeto Defenda-se, com aulas de defesa pessoal para mulheres.

Desta feita, diante dos relevantes trabalhos prestados ao esporte no município de Aracruz, é fácil concluir que o homenageado faz jus à esta homenagem.

## **3. VOTO DO RELATOR.**

Após análise minuciosa dos autos esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Aracruz/ES, 08 de setembro de 2022.

**ETIENNE COUTINHO MUSSO**  
Vereadora Relatora